



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 77/2021

Data: 04 de fevereiro de 2021

Autoriza a escala de revezamento nos setores em âmbito interno da Câmara Municipal de Sorriso.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o grave quadro epidemiológico quanto à incidência da doença COVID/19, bem como o risco de propagação de casos suspeitos pelo contágio e a necessidade em conter sua propagação;

Considerando a continuidade do serviço público, promovendo a redução de gastos e a otimização na aplicação de recursos; e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento em escala de revezamento dos servidores lotados nos setores da Câmara Municipal.

Art. 2º A escala de revezamento consiste em alternativa para o contínuo desempenho das atribuições pelo servidor, mesmo que não esteja nas dependências do órgão.

Art. 3º A escala de revezamento será definida e controlada pelo Chefe Imediato de cada setor, e será possível para setores que possuam 02 (dois) ou mais servidores lotados.

Art. 4º A escala de revezamento será controlada pelo Chefe Imediato, possui caráter provisório e em qualquer tempo poderá ser feita a convocação do servidor.

Art. 5º O controle será feito por registro do ponto via sistema, ou justificativa de atividades desempenhadas pelo servidor no período com base na presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2021.


LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente


Alan Azevedo Fernandes
Coordenador de Serviços Legislativos
Portaria 010/2021

PUBLICADO NO QUADRO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

02 / 2021